

5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **LÍDER ALIMENTOS DO BRASIL S/A - em recuperação judicial**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.823.396/0001-06; **bem como da proprietária LBR LÁCTEOS BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.341.881/0001-30. A Dra. Luciana Bassi de Melo, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **VICENTE DE PAULO DO NASCIMENTO** em face de **LÍDER ALIMENTOS DO BRASIL S/A - Processo nº 0001329-53.2019.8.26.0011 (Principal nº 1009580-77.2018.8.26.0011) – Controle nº 1400/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.leilofy.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoadado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail www.leilofy.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.leilofy.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/05/2022 às 16:00h** e se encerrará **dia 12/05/2022 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/05/2022 às 16:01h** e se encerrará no **dia 01/06/2022 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Lucas Andreatta de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 1116.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.leilofy.com.br.

DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: www.leilofy.com.br (Art. 895, I e II, CPC).

A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser

realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.leilofy.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: PARTE DE 2.823,00m² DA MATRÍCULA Nº 4.035 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANICUNS/GO - IMÓVEL: (descrição conf.R.01)

Área de terreno urbano com área total de 2.823,00m² (dois mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados), igual a 04 litros e 402,00 m², que fica dentro dos limites e confrontações: "Começa do canto de um muro, que fica na divisa com o terreno de Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio Ltda; daí, segue confrontando com o terreno da mesma proprietária vendedora com um rumo de 07°58'00"NE, com 61,00 metros até a margem direita do córrego Boa Esperança; daí, segue pelo veio deste córrego em direção á sua nascente até um marco cravado á sua margem direita; daí, segue confrontando com o terreno de Maria Helena Ribeiro com um rumo de 18°31'20"SW, com 30,00 metros até o canto de um muro que fica na divisa do já citado Laticínio; daí, segue confrontando com o mesmo com um rumo de 69°58'20"SE, com 66,70 metros até o ponto de partida das divisas descritas". **Consta no R.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010234-16.2021.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas/GO, requerida por WESLEY JUNIO FIGUEIREDO SILVA contra COMPANHIA DE ALIMENTOS IBITURUNA S/A E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta no R.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010645-59.2021.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas/GO, requerida por LUCAS EVANGELISTA COELHO JUNIOR contra LBR - LACTEOS BRASIL S/A, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta no R.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010676-79.2021.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas/GO, requerida por ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS contra COMPANHIA DE ALIMENTOS IBITURUNA S/A E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta no R.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010856-95.2021.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas/GO, requerida por ALESSANDRO PEREIRA ARAÚJO contra LBR - LACTEOS BRASIL S/A, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta no R.21 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula. **Consta no R.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010872-49.2021.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas/GO, requerida por CELIO MARCOS DUARTE contra LBR - LACTEOS BRASIL S/A, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta no R.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010234-16.2021.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas/GO, requerida por WESLEY JUNIO FIGUEIREDO SILVA contra COMPANHIA DE ALIMENTOS IBITURUNA S/A E OUTROS, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta no R.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010927-97.2021.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas/GO, requerida por JOAQUIM FERNANDES DA SILVA contra LBR - LACTEOS BRASIL S/A, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta no R.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0011010-16.2021.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas/GO, requerida por ORDILEY FERNANDES DOS SANTOS contra LBR - LACTEOS BRASIL S/A, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta no R.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0010872-49.2021.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas/GO, requerida por CELIO MARCOS DUARTE contra LBR - LACTEOS BRASIL S/A, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta no R.27 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0205727-54.2012.8.09.0051, em trâmite na 16ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia/GO, requerida por ELSON MUNIZ contra LBR LÁCTERIOS BRASIL S.A., foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta no R.28 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 5060039-44.2015.8.09.0059, em trâmite no 9º Juizado Especial Cível de Goiânia/GO, requerida por CACHOEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME contra LBR LÁCTERIOS BRASIL S.A., foi penhorado o imóvel desta matrícula. Consta as fls.147 dos autos que trata-se de imóvel comercial/industrial, constituído de galpões e casa. **Consta as fls.99 dos autos que LBR LÁCTEOS BRASIL S.A. (antiga LATICINIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA) anuiu a penhora sobre o imóvel.** **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para dezembro de 2021 (fls.215), que será**

atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação as fls.229 no valor de R\$ 9.075,40 (janeiro/2022).

São Paulo,

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

**Dra. Luciana Bassi de Melo
Juíza de Direito**